



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

OFICIO N.º

LEI Nº 436/70

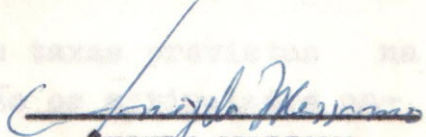
**Súmula: Autoriza o Poder Executivo
vender trator usado.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a vender em Concorrência Pública, um trator usado, marca Dentz com pneus, nº 650/64, com implementos de pá carregadeira Marca Munch.

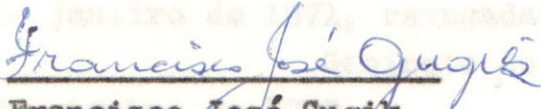
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
14 de outubro de 1970.


ÂNGELO MEZZOMO

Prefeito

Publique-se:



Francisco José Gugik

Secretário

Publique-se:

FRANCISCO JOSÉ GUGIK

Secretário

ÂNGELO MEZZOMO

Prefeito